



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI Nº 4.130 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

INSTITUI NO CALENDÁRIO  
COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO  
DE LINHARES/ES O DIA  
MUNICIPAL DO TERÇO DOS  
HOMENS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador, WELLINGTON VICENTINI, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário comemorativo do Município de Linhares/ES o dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 08 de dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos